



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano IV • Nº 426 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 1.440/2018 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017.

#### R E S O L V E

**Art. 1º) NOMEAR** o Sr. **Ubiratan Evangelista de Sousa**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.442/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando o disposto no § 1º, do art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 e, considerando o pedido de retorno às atividades do seu cargo, devidamente formalizado pelo servidor;

#### R E S O L V E

**Art. 1º) INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Municipal, **Sr. Raimyssom Sousa dos Santos**, Agente de Vigilância, devendo o mesmo retornar as atividades do cargo junto ao seu órgão de lotação.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 16/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.443/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e em consonância com o Art. 74, § 1º, inciso XI, da Lei Municipal nº 638/2016;

R E S O L V E

**Art. 1º) COLOCAR** a Servidora **Clésia Pulchéria Andrade Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 967, à disposição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – GUARAÍ-PREV, com ônus para o seu **órgão** de origem.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir de 8/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.446/2018- DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** que foi concluída a fase administrativa do processo administrativo de nº 0647/2018, consoante o processo administrativo de nº 72031.018189/2017-97, que se refere ao Convênio SIAF/SICONV nº 736105/2017, instaurado pelo Ministério do Transporte e Turismo - MTur, onde houve a rejeição com referência à realização do objeto (execução física), bem como rejeição quanto à regularidade da aplicação financeira, conforme Parecer Financeiro conclusivo daquele Ministério de nº 87/2018, para elisão do dano e ressarcimento espontâneo ao erário;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992; o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU); a Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012; e o manual de Tomadas de Contas Especial da Controladoria Geral da União (CGU); e

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001; o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO); a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003; a Instrução Normativa TCE/TO nº 01, de 17 de setembro de 2014; o Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do estado do Tocantins (CGE/TO) e demais normas aplicáveis;

R E S O L V E

**Art. 1º)** Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE em face da prática de atos ilegais e lesivos ao Erário, apurados nos autos do Processo Administrativo de nº 0647/2018, consoante Processo Administrativo de nº 72031.018189/2017-97, que se refere ao Convênio SIAF/SICONV nº 736105/2017, instaurado pelo Ministério do Transporte e Turismo;

**Art. 2º)** Convocar, para a finalidade do artigo anterior, a Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pelo Decreto nº 1.202, de 12 de maio de 2017, a quem competirá a formalização e instrução do procedimento relativo à Tomada de Contas Especial ora instaurada, dispondo do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante solicitação fundamentada.

**Art. 3º)** Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Tribunal de Contas da União, conforme a origem dos recursos objeto do dano apurado, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º)** Comunicar ao concedente a instauração da Tomada de Contas Especial por esta Prefeitura Municipal, para que seja retirado, caso conste por esse motivo, a inscrição do Conveniente do Serviço Auxiliar de Informações para Transferência Voluntárias – CAUC, do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgão e entidades federais.

**Art. 5º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**LEI Nº 675/2018 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

“ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL 665/2017, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, **Prefeita Municipal**, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 665/2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º)** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Guaraí, autorizada a conceder **SUBVENÇÃO SOCIAL**, no valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)**, para o exercício de 2018, o mesmo dividido em 5 parcelas mensais de **R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)**, sendo que a primeira parcela será paga no dia 26 do mês de fevereiro de 2018 e a última parcela em 26 de junho de 2018, à **Associação Resgate Cultura de Grarái/Rádio Ativa FM**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 05.031.298/0001-10, na forma do inciso I do § 3º do art. 12 e do art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalado no Município de Guaraí.

**Art. 3º)** O subsídio de que trata esta Lei será concedido referente ao exercício de 2018, mediante regulamentação estabelecida em convênio a ser celebrado entre as partes.”

**Art. 2º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 676/2018 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA – AGUIA, PARA CESSÃO DE ÔNIBUS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento diário de acadêmicos residentes em Guaraí e matriculados em cursos superiores na cidade de Colinas-TO;

**CONSIDERANDO** a falta de recursos financeiros para custear o transporte e a mensalidade dos cursos de graduação dos acadêmicos mencionados acima.



**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a **Associação Guaraíense de Integração Acadêmica - AGUIA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.876.452/0001-95, com sede na Av. Pernambuco, nº 1203, Centro, nesta cidade, para cessão de ônibus ou micro-ônibus escolar do Município para o transporte de acadêmicos residentes em Guaraí que estudam na cidade de Colinas - TO.

**Parágrafo Único** – As despesas com combustíveis correrão por conta do Conveniente e as diárias do motorista correrão por conta da Conveniada.

**Art. 2º)** A referida cessão de ônibus escolar somente será efetuada no período de segunda a sexta-feira, das 17h30 às 23h50, e aos sábados das 6h30 às 13 horas, conforme disposições contidas no Termo de Convênio.

**Art. 3º)** O Convênio referido no artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 677/2018 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“AUTORIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DEFINITIVA DE TERRENO NO SETOR AEROPORTO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 019, de 11 de novembro de 1983, dispõe sobre a autorização alienação e doação de imóveis urbanos situados no Loteamento “SETOR AEROPORTO”, de propriedade do Município de Guaraí/TO;

**CONSIDERANDO** que existem documentos que demonstram a existência de posse do Sr. Raimundo Lustosa da Silva, no lote 18, da quadra 41, do Loteamento Setor Aeroporto, que já ultrapassa 20 (vinte) anos;

**CONSIDERANDO** a existência de edificação no lote referido acima, habitada pelo Sr. Raimundo Lustosa da Silva;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica a (o) Chefe do Poder Executivo autorizado (a) a doar um lote de terreno nesta cidade de Guaraí – TO, situado na Av. B-07, com área de 360,00 metros quadrados, constituído pela integridade do lote nº. 18, da quadra 41, do Loteamento Setor Aeroporto, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Av. B-07; 12,00 metros de fundo, limitando com o lote nº. 05; 30,00 metros em uma lateral, limitando com o lote nº 17 e 30,00 metros na outra lateral, limitando com o lote nº. 19, todos da mesma quadra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, matrícula nº. 2020, para o Sr. **Raimundo Lustosa da Silva**, brasileiro, portador do RG nº. 356.012 – SSP/TO e do CPF nº. 414.882.701-63.

**Art. 2º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

